



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Gabinete do Prefeito Controladoria Geral do Município

Termo de Recomendação C.G.M. 06/2020

EMENTA: Recomendações a Setor de Contabilidade do Município Itapé, sobre o combate a pandemia coronavírus (Covid-19)

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –CGM, do Município de Itapé-Bahia, no uso das atribuições e as que lhe são conferidas pela legislação vigente desta entidade, em conformidade às Leis Municipais nº. 343/2005, atuando em consonância com o que dispõe a Resolução nº. 1.120, de 21 de dezembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM e:

CONSIDERANDO o esforço constante na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO, também, o empenho global no combate à doença causadas em razão ao novo coronavírus (Sars-Cov), conhecida e denominada Covid-19, pela OMS, em 11 de março de 2020, como uma doença na categoria de pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA;

CONSIDERANDO as determinações da 13.979/2020, que dispõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO, por fim, as diretivas constantes da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020 publicada no diário Oficial da União;

RECOMENDA:

1) Para manter a transparência e a divulgação das informações de ordem pública, recomendamos que este setor mantenha atualizado o portal da transparência municipal de todas **Receitas e Despesas para o combate ao Covid-19**, forma oportuna e em tempo real, continua em sua íntegra.

2) Das despesas realizadas no combate ao Covid-19 é importante que tenha um controle efetivo de maneira demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e provar de que forma estão sendo executadas as despesas. Sugiro que haja uma pasta específica dos Processos de Pagamentos.

3) Ao montar os Processos de Pagamento com os seguintes elementos:

- a) Nota Fiscal dos materiais e ou serviços acompanhados de certidões de regularidade das empresas;
- b) Relatórios, se for o caso;
- c) Relatório Fotográfico de todos os materiais adquiridos na fase em que chegam na secretaria, preferencialmente com registro da data e local na foto;
- d) Relatório Fotográfico de todos os materiais e ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados, registro da data e local e pessoas beneficiadas na foto.

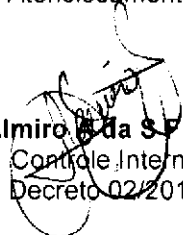


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Gabinete do Prefeito
Controladoria Geral do Município

4) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Atenciosamente;


Almiro da S. Filho
Controlador Interno
Decreto 02/2017